



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME
Em: 02 / 01 / 2023
CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU
Conforme art. 16 letra "h" da Resolução
nº 002/2003 " Dispõe sobre as publicações
dos atos do poder Legislativo".
Willy Cristina de O. Rodrigues

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA E O
SENHOR **JOSÉ AUGUSTO SILVA FILHO**, PARA
EXERCER O CARGO DE **VIGIA** NA CÂMARA
MUNICIPAL DE CURURUPU-MA.

CONSIDERANDO que as contratações por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público se amoldam aos preceitos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Cururupu/MA não dispõe de pessoal no quadro de servidores suficientes para suprir a necessidade dos serviços concernente a função em questão;

CONSIDERANDO ainda, e sobretudo, que este Poder Legislativo celebrou alguns **TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, cujo objetos são a **CESSÃO** de servidores efetivos desta Casa Legislativa, mediante solicitação do aludido Tribunal a fim de exercerem suas funções nas dependências do Fórum da Comarca de Cururupu/MA. A título de exemplo, o **TCT nº 0033/2020** e **TCT nº 0005/2021**, com vigência até **23/10/2025** e **15/06/2026**, respectivamente, (termos anexos). De modo que, tais cessões ensejaram a necessidade de contratações temporárias.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU/ MA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.045.689/0001-97, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 48, Centro, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **Antônio Carlos de Jesus Silva**, portador CPF: 528.151.297-87, residente e domiciliado nesta Cidade, Município de Cururupu/MA, doravante denominado de **CONTRATANTE** e o senhor **JOSÉ AUGUSTO SILVA FILHO**, portador do CPF: 622.916.813-89, RG: 000079615097-4 SSP-MA, doravante denominado de **CONTRATADO** e na presença de duas testemunhas abaixo acordam em celebrar o presente contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO DO CONTRATO

A contratada compromete-se cumprir fielmente na execução dos serviços de **VIGIA**, com a realização de vigilância noturna, visando a proteção do local, para atender as ações administrativas da Câmara Municipal ao regular funcionamento das suas atividades.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

II – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordos com as normas e preceitos legais atentando para o bom desempenho dentro da moralidade e legalidade.

III- DO PERÍODO

O presente contrato vigora no período de 02/01/2023 até 31/12/2023. Podendo ser rescindido por ambas as partes desde que seja notificada a parte rescindida com antecedência não inferior a 30 (trinta) dias.

IV – DOS DEVERES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE pagará o CONTRATADO, por seus serviços profissionais, a remuneração da categoria prevista no plano de cargos e carreiras desta Casa.

PARÁGRAFO ÚNICO

Às despesas decorrentes do presente contrato ocorrerá por conta da dotação Orçamentária seguinte: 01- CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA – 01001- CÂMARA MUNICIPAL – 01 – Legislativa – 031 – Ação Legislativa – 001- FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – 010010103100012002- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 3 – DESPESAS CORRENTES – 1 – Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas – 31.90.04- Contratação Por Tempo Determinado – exercício 2023.

V – DOS DEVERES DO CONTRATADO

O CONTRATADO desempenhará serviços enumerados na CLÁUSULA PRIMEIRA, com todo zelo e honestidade, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Responsabilizar-se o CONTRATADO por todos os documentos e materiais a ela entregue pelo CONTRATANTE, enquanto permanecerem sobre sua guarda para execução dos serviços pactuados.

VI – FORO

Para a solução de qualquer divergência ordinária do presente, fica eleito o foro da cidade de Cururupu – MA, com a renúncia de qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E por estarem justos os CONTRATADOS, assinam este instrumento de contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

Cururupu-MA, 02 de janeiro de 2023.


Antônio Carlos de Jesus Silva
Presidente da Câmara
CPF: 749.587.393-00
CONTRANTE


José Augusto Silva Filho
CPF: 622.916.813-89
CONTRATADO

Testemunhas:



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

Certificamos para os devidos fins de prova junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, que foi fixado no MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU –MA, no local destinado a fixação dos atos oficiais do PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, nos termos do art. 147, inciso IX da Constituição Estadual, **Portaria nº 04/2023** de contratação do senhor, JOSÉ AUGUSTO SILVA FILHO para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS da Câmara Municipal, afim de dar publicidade em obediência às normas preconizadas na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Cururupu-MA, 02 de janeiro 2023.

Antônio Carlos de Jesus Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cururupu